



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA AREA DA SAÚDE PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO Nº. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Mormaço/RS torna pública a abertura das inscrições, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Psicólogo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2018 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. A contratação resultante deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 será feita com base em Lei Municipal.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 compreende a análise de Currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2018 será de acordo com o decreto 005/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderá às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo	Ensino Superior na área.	Cfe. Padrão 08 do quadro de cargos do Município proporcional ao número de horas contratado	30 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

2.2. ATRIBUIÇÕES: As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 1066/2013 e alterações posteriores para o Cargo de Psicólogo.

2.3. CADASTRO DE RESERVA: Os candidatos aprovados além do número de vagas deste edital formarão o cadastro de reserva.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **09/10/2018 a 10/10/2018**, no seguinte horário: das 8:00h às 11:45 e 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Perimetral Frederico Schroeder, 532 – Centro – Mormaço - RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, Anexo I.

Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última Eleição, e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos.

3.3. A ficha de inscrição, cópia dos documentos e dos comprovantes de titulação deverão ser colocadas em um envelope, identificado conforme Anexo II e encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Perimetral Frederico Schroeder, 532 – Centro – Mormaço - RS.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena das cominações legais.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida.



4. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

4.1. Entrega dos Envelopes

Data: 09/10/2018 a 10/10/2018

Horário: 8:00h às 11:45h e das 13:00h as 17:00h.

Local: Secretaria Municipal da Saúde

4.2. Resultados da Avaliação dos currículos

Conforme Anexo IV deste edital.

Local da divulgação: www.mormaco.rs.gov.br e Mural do Centro Administrativo e Câmara de Vereadores.

4.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos currículos para os candidatos selecionados e classificados.

Conforme Anexo IV deste edital.

Horário: Horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde.

Local: Secretaria Municipal da Saúde.

4.4. Resultado Final

Data: Conforme Anexo IV deste edital.

Local da divulgação: www.mormaco.rs.gov.br e Mural no Centro Administrativo e Câmara de Vereadores.

4.5. Fica a Administração Municipal desobrigada de obedecer aos prazos quando da não ocorrência de algumas das etapas previstas no anexo IV deste edital, visando a agilização do processo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2018 compreende as seguintes fases:

- a) Análise de currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, auxiliar na elaboração deste Edital, analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 370/2018, será composta por:

- a) Quatro servidores efetivos representantes da Administração Municipal.

7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo.

7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

- Cargo Psicólogo.

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATÉ
<i>Diploma, Certificado ou atestado de conclusão de Doutorado/Mestrado na área de formação exigida.</i>	15	15	1 título
<i>Diploma, Certificado ou atestado de conclusão de pós graduação na área de formação exigida.</i>	10	30	3 títulos
<i>Certificado de participação em cursos, palestras, seminários, com no mínimo 20 horas concluído a partir de 2013.</i>	10	60	6 títulos
<i>Tempo de Serviço prestado em órgão público, comprovado através de documento oficial, excluindo-se tempo de estágio no serviço público.</i>	01 ponto a cada 12 meses, limitado a 03 pontos	03	03 Pontos

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente e os títulos mediante apresentação dos certificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

8 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da avaliação dos currículos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: www.mormaco.rs.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Perimetral Frederico Schroeder, 532 – Centro – Mormaco - RS, sendo dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

9.4. O resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados será publicado no mural Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: www.mormaco.rs.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: www.mormaco.rs.gov.br, Conforme prazos do Anexo IV deste edital.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

12.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Mormaço - RS, 08 de outubro de 2018.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para área da saúde
nº 001/2018**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ - _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____

PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____ / _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Mormaço/RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para área da saúde
nº 001/2018**

Modelo do Envelope Identificado

(Estes dados devem constar na identificação do envelope)

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone/Celular: _____

Data: ___/___/___

Rubrica do Candidato(a): _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para área da
saúde nº 001/2018**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para a contratação temporária de Agente de Controle Interno.

DOCUMENTOS	Documentos Entregues
Cópia RG	
Cópia CPF	
Cópia Carteira Profissional	
Cópia Título Eleitoral e comprovante da última Eleição	
Experiência Profissional	

Mormaço/RS, ____ / ____ /2018

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para a área da
saúde nº 001/2018.**

II – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	2 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	13 dias	